



Jaciara, 6 de abril de 2020.

NOTA INFORMATIVA

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.525/2020 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Jaciara/MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.527/2020 de 22 de março de 2020 que revoga o Decreto nº 3.526 de 2020 e dispõe sobre novas medidas complementares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.529/2020 de 23 de março de 2020 que declara estado de emergência no âmbito municipal, adota medidas de contenção de gastos., suspende contratos em andamento e suspende o contrato de servidores comissionados por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.530/2020 de 31 de março de 2020 que revoga parcialmente o Decreto nº 3.527 de 22 de março de 2020, do qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste informar aos coordenadores das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais profissionais da equipe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública.

I - O profissional cirurgião dentista da Unidade de Saúde da Família Santo Antônio 01 (dr. Celso) deverá durante o horário normal de atendimento da unidade atender a demanda de urgência e emergência de sua área e no período da manhã atender a urgência e emergência da Unidade de Saúde da Família Aeroporto;

II - A profissional cirurgiã dentista da Unidade de Saúde da Família Aeroporto (dra. Roseli) deverá durante o horário normal de atendimento da unidade atender na Unidade de Saúde da Família Santo Antônio 02, até que o equipamento de sua unidade de lotação seja consertado;

III - A profissional cirurgiã dentista da Unidade de Saúde da Família Vila Planalto (dra. Caroline) deverá durante o horário normal de atendimento da unidade atender a demanda de urgência e emergência de sua área e no período da tarde atender a urgência e emergência da Unidade de Saúde da Família Aeroporto;

IV - A profissional cirurgiã dentista da Unidade de Saúde da Família São Sebastião (dra. Rosângela) deverá durante o horário normal de atendimento da unidade atender a demanda de





urgência e emergência de sua área e a urgência e emergência da Unidade de Saúde da Família Centro;

V - O profissional cirurgião dentista da Unidade de Saúde da Família Santa Rita (dr. Jefferson) deverá durante o horário normal de atendimento da unidade atender a demanda de urgência e emergência de sua área e a urgência e emergência da Unidade de Saúde da Família Cohab São Lourenço;

VI - Todas estas medidas são provisórias, podendo ser atualizadas e/ou modificadas conforme necessidade;


SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara.

